LEI Nº 224, DE 07 DE AGOSTO DE 1954.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Sr. Prefeito Municipal é autorizado a fazer um muro com alicerces de pedras e paredes de tijolos e outros melhoramentos necessários no cemitério da Vila do Café, até a importância de cinquenta mil cruzeiros (Cr$ 50.000,00).

Art. 2º - É aberto o crédito especial de cinquenta mil cruzeiros (Cr$ 50.000,00), para pagamento dos serviços constantes do artigo anterior, cuja verba correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 07 de agosto de 1954.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.